

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários destinados à inumação de cadáveres de pessoas não reclamadas**, visando atender às demandas da Polícia Científica do Estado do Amapá – PCI/AP, especialmente do Departamento de Medicina Legal – DML, compreendendo a execução integral dos serviços necessários à adequada destinação final dos corpos, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTD
01	<b>Prestação de serviços funerários destinados à inumação de cadáveres de adulto</b> (com altura entre 1,60m a 2,10m), compreendendo a execução integral dos serviços funerários, incluindo: fornecimento de urna mortuária sextavada, sem visor, com seis alças duras, quatro chavetas de alumínio, forrada internamente em TNT, inclusive a tampa, com babado e travesseiro fixo, acabamento externo em verniz de alto brilho e detalhes em silkscreen; preparação do corpo, quando aplicável; transporte em carro fúnebre apropriado, do Departamento de Medicina Legal (DML) até o local de sepultamento; realização do sepultamento; bem como o pagamento de taxas, encargos e demais insumos necessários à completa execução do serviço.	Serviço	25

1.2. O item integrante do objeto NÃO SE ENQUADRA na categoria de bens de luxo, conforme descrição contida no art.2º, inciso I do Decreto Estadual nº 463/22.

1.3. Na hipótese de divergência entre a descrição do item constante no SIGA e aquela prevista neste Termo de Referência, prevalecerá, para todos os fins, a descrição estabelecida neste instrumento, por refletir de forma mais precisa as especificações técnicas e as condições da contratação

1.4. As quantidades estimadas foram definidas com base na demanda apresentada pelo Departamento de Medicina Legal – DML, considerando a necessidade de destinação adequada de cadáveres não reclamados, bem como a atual capacidade operacional e a situação de sobrecarga das câmaras frigoríficas.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº





14.133/2021, desde que permaneça caracterizada a necessidade da Administração, demonstrada a vantajosidade da medida e mantidas as condições da contratação.

1.5.1. A definição da vigência em 12 (doze) meses decorre da natureza da demanda e da necessidade de manutenção da disponibilidade dos serviços durante todo o período contratual, considerando que a execução ocorrerá sob demanda, conforme acionamento da Administração.

1.5.2. Eventual prorrogação deverá ser devidamente motivada pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis, bem como a regularidade da execução contratual pela empresa contratada.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento das demandas da Polícia Científica do Estado do Amapá – PCI/AP, especialmente do Departamento de Medicina Legal – DML, no que se refere à adequada destinação de cadáveres de pessoas não reclamadas sob responsabilidade do órgão.

2.2. Considerando a inexistência de estrutura própria da Administração para execução dos serviços funerários, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, especialmente quanto à disponibilização de urnas mortuárias, veículos apropriados, equipe capacitada e logística necessária à realização dos sepultamentos.

2.3. Busca-se, com a presente contratação, assegurar atendimento célere e eficiente da demanda administrativa, evitando comprometimento da capacidade operacional das câmaras frigoríficas do DML e garantindo a continuidade das atividades médico-legais desempenhadas pela Polícia Científica do Estado do Amapá.

2.4. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, motivação, interesse público e vantajosidade da Administração Pública.

2.5. O detalhamento da necessidade administrativa, bem como a caracterização do problema a ser enfrentado, encontra-se devidamente apresentado no item 02 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante do presente processo administrativo e utilizado como base técnica para definição da solução adotada.

2.6. Registra-se, por fim, que a presente demanda não foi inicialmente contemplada de forma específica no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 deste órgão. Todavia, a contratação será devidamente incluída no referido instrumento de planejamento assim que a SECCOMPRAS disponibilizar prazo para retificação do PCA 2026.









4.5.1.1. Será considerada, para fins de aferição da capacidade técnica, a comprovação de experiência anterior na prestação de serviços junto a Institutos Médicos Legais – IML, Departamentos de Medicina Legal – DML ou órgãos públicos com atividades correlatas, quando existente.

4.5.2. Comprovação de que a empresa possui estrutura e experiência suficientes para atendimento da demanda;

4.5.3. Possuir licenciamento sanitário válido e demais autorizações exigidas para o funcionamento;

4.5.4. Dispor de veículos adequados e regularizados para transporte funerário.

#### **4.6. Requisitos Administrativos e de Execução**

4.6.1. Atendimento sob demanda, mediante solicitação formal do DML;

4.6.2. Execução dos serviços em prazo reduzido, considerando a urgência da situação;

4.6.3. Emissão de documentação comprobatória da execução dos serviços;

4.6.4. Disponibilidade para fiscalização por parte da Administração;

4.6.5. Responsabilização integral pela execução do serviço, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

#### **4.7. Requisitos Específicos da Contratação**

4.7.1. A contratação será realizada para atendimento de demanda, correspondente à execução de até 25 (vinte e cinco) sepultamentos anualmente.

4.7.2. Os serviços serão executados conforme acionamento da Administração.

4.7.3. Não será admitida a subcontratação, salvo mediante autorização expressa da Administração, devidamente justificada.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução contratual observará a Matriz de Riscos do TR, e deverá ocorrer sob demanda, mediante solicitação formal da administração, conforme a necessidade identificada no âmbito de suas atividades.

5.2. Após o acionamento, por meio da Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da solicitação, considerando a urgência da demanda e a necessidade de liberação das câmaras frigoríficas.





5.2.1. Excepcionalmente, o prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela contratada e previamente autorizado pela Administração.

5.3. Os serviços deverão ter início a partir do endereço da Polícia Científica do Estado do Amapá, especialmente nas dependências do Departamento de Medicina Legal – DML, situado na **Rua Floriano Waldeck, 1469 – São Lázaro CEP: 68908-485 - Macapá – Amapá**, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

5.4. O serviço deverá ser executado de forma integral, compreendendo todas as etapas necessárias à inumação do cadáver, incluindo fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, transporte em veículo apropriado e realização do sepultamento, bem como demais providências necessárias à completa execução do objeto.

5.5. A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente as normas sanitárias, legais e operacionais aplicáveis, especialmente no que se refere ao manuseio, transporte e destinação de cadáveres.

5.6. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7. O recebimento do serviço dar-se-á mediante a comprovação da execução integral da inumação, podendo ser exigida documentação comprobatória, conforme definido pela Administração.

5.8. Eventuais falhas na execução deverão ser sanadas pela contratada, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela fiscalização.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor (es) formalmente designado (s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes:

6.2.1. Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

6.2.2. Emitir ordens de serviço e acompanhar o atendimento das demandas encaminhadas à contratada;

6.2.3. Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;







7.1.2. Somente serão considerados para medição os serviços devidamente executados e atestados pela Administração.

7.2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, após a verificação da regular execução dos serviços.

7.2.1. O valor a ser pago corresponderá ao quantitativo de serviços efetivamente executados, multiplicado pelo valor unitário contratado.

7.3. Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pela Administração.

7.4. Condições para Pagamento: Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas durante toda a execução contratual.

7.5. Glosas e Ajustes: a Administração poderá realizar glosas nos valores devidos, caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços, inconsistências na documentação apresentada ou descumprimento das condições contratuais.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as condições, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A adoção da dispensa de licitação justifica-se em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal previsto para a hipótese de contratação direta, bem como pela necessidade de atendimento célere da demanda administrativa relacionada às atividades do Departamento de Medicina Legal – DML.

8.3. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e vantajosidade da Administração Pública, visando à seleção da proposta mais vantajosa para o órgão.

8.4. A escolha da proposta deverá considerar o critério de **MENOR PREÇO**, tomando-se por base o valor unitário do serviço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos operacionais e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 8.5. Requisitos de Habilitação

8.5.1. Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar:





#### a) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com atividade compatível com o objeto;
- regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade relativa ao FGTS;
- inexistência de débitos trabalhistas.

#### b) Qualificação Técnica

- apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente relacionados à prestação de serviços funerários e/ou inumação de cadáveres, incluindo, experiência anterior junto a Institutos Médicos Legais – IML, Departamentos de Medicina Legal – DML ou órgãos públicos com atribuições correlata.
- comprovação de que a empresa dispõe de estrutura operacional mínima, incluindo equipe, insumos e meios logísticos adequados à execução do objeto.

#### c) Regularidade Sanitária e Operacional

- Alvará de funcionamento, expedido pelo município competente;
- Licença sanitária vigente, emitida pela autoridade sanitária competente, compatível com a atividade de serviços funerários;
- Comprovação de que os veículos utilizados para transporte funerário encontram-se devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, atendendo às normas de trânsito e sanitárias aplicáveis;
- Apresentação de demais licenças, autorizações ou registros exigidos pela legislação local ou por órgãos reguladores, quando aplicáveis à atividade.

#### d) Qualificação Econômico

- Certidão de Falência expedida pela sede do licitante.
- Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou dos exercícios imediatamente anteriores no caso de a entrega ainda não ser obrigatória em decorrência do prazo concedido pela legislação, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;





#### e) A proposta deverá conter:

- valor unitário e total do item;
- descrição dos serviços ofertados;
- declaração de inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- prazo de validade da proposta de no mínimo 90 dias.

8.6. Justificativa da Escolha do Fornecedor: a escolha do fornecedor deverá recair sobre a proposta que apresentar **melhor relação custo-benefício**, observada a compatibilidade com os preços de mercado, a capacidade técnica da empresa e o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa Nº 001/2026– SECCOMPRAS e nas quantidades previstas neste Termo de Referência.

9.2. O valor unitário estimado para a execução do serviço é de **R\$ 2.527,03 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e três centavos)**, perfazendo o montante global estimado de **R\$ 63.175,75 (sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Os valores apurados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme evidenciado na pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da PCI/AP, sendo:

Fonte: 500 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

2604 – Manutenção Administrativa - PCA

Ação: 2716 – Operacionalizar os Serviços da PCA

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do contrato serão dirimidos pela Administração, com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública.





### ANEXO I – MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários destinados à inumação de cadáveres de pessoas não reclamadas.

#### 1. FINALIDADE

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, classificar e estabelecer medidas preventivas e mitigadoras relacionadas aos principais eventos capazes de impactar a execução contratual, visando assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e segurança da prestação dos serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

#### 2. MATRIZ DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Atraso no atendimento das Ordens de Serviço	Média	Alto	Alto	Definição contratual de prazo máximo para atendimento; monitoramento contínuo pela fiscalização; previsão de sanções e glosas	Contratada
Não execução dos serviços após acionamento da Administração	Baixa	Alto	Alto	Previsão de penalidades contratuais; fiscalização permanente; adoção de medidas administrativas imediatas	Contratada
Execução parcial, inadequada ou em desconformidade com o TR	Baixa	Alto	Alto	Fiscalização da execução; conferência documental; exigência de correção imediata; aplicação de glosas e penalidades	Contratada



**GOVERNO DO ESTADO**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA**   
 TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO  
**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>RISCO IDENTIFICADO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS E MITIGADORAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Descumprimento das normas sanitárias aplicáveis	Baixa	Alto	Alto	Exigência de licença sanitária válida; fiscalização da execução; observância das normas da vigilância sanitária e demais órgãos competentes	Contratada
Utilização de veículo inadequado ou irregular para transporte funerário	Baixa	Médio	Médio	Exigência de veículos apropriados e regularizados; verificação documental periódica	Contratada
Indisponibilidade de urnas mortuárias, insumos ou estrutura operacional	Média	Médio	Médio	Exigência de capacidade operacional compatível; planejamento logístico adequado; fiscalização contínua	Contratada
Insuficiência de equipe para atendimento das demandas	Média	Alto	Alto	Comprovação de capacidade operacional mínima; exigência de equipe compatível com a demanda contratada	Contratada
Paralisação ou descontinuidade dos serviços contratados	Baixa	Alto	Alto	Fiscalização contratual; aplicação de sanções; adoção de medidas administrativas para continuidade do serviço público	Administração / Contratada
Falhas na identificação do	Baixa	Alto	Alto	Conferência documental prévia;	Administração / Contratada



**GOVERNO DO ESTADO**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA**   
 TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO  
**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
cadáver ou inconsistências documentais				validação das informações constantes na Ordem de Serviço	
Execução em local diverso do indicado pela Administração	Baixa	Médio	Médio	Emissão de Ordem de Serviço detalhada; conferência prévia das informações de execução	Administração / Contratada
Ausência ou insuficiência de documentação comprobatória da execução	Média	Médio	Médio	Exigência de certidão de sepultamento e demais documentos para medição e pagamento	Contratada
Problemas na medição, liquidação ou pagamento da despesa	Média	Médio	Médio	Definição de critérios objetivos de medição; fiscalização documental; utilização de IMR	Administração
Sobrepreço ou incompatibilidade dos valores contratados com o mercado	Baixa	Alto	Médio	Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021; análise comparativa de mercado	Administração
Falhas na fiscalização e gestão contratual	Baixa	Médio	Médio	Designação formal de gestor e fiscal; acompanhamento contínuo da execução	Administração
Prorrogação contratual sem justificativa adequada	Baixa	Médio	Médio	Controle da vigência contratual; justificativa formal da necessidade e vantajosidade	Administração







Os riscos poderão ser reavaliados durante a execução contratual, considerando ocorrências concretas verificadas, alterações operacionais, necessidades da Administração e demais circunstâncias que possam impactar o equilíbrio e a continuidade da contratação.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 27/05/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 27/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://sigdos.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 853385069. Cód. CRC: 1627572  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://sigdos.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 853385069. Cód. CRC: 1627572



## ANEXO II – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários destinados à inumação de cadáveres de pessoas não reclamadas.

### 1. FINALIDADE

O presente Instrumento de Medição de Resultados – IMR tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para avaliação da execução dos serviços contratados, subsidiando a fiscalização contratual, o ateste da execução, a liquidação da despesa, o pagamento e a eventual aplicação de sanções administrativas.

### 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da execução contratual será realizada com base nos seguintes indicadores de desempenho:

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	META	FORMA DE VERIFICAÇÃO
1	Prazo de atendimento	Atendimento da Ordem de Serviço dentro do prazo contratual	100%	Ordem de Serviço e registros da fiscalização
2	Execução integral do serviço	Realização completa dos serviços contratados	100%	Conferência da fiscalização
3	Conformidade documental	Apresentação da documentação exigida para medição e pagamento	100%	Análise documental
4	Qualidade da execução	Prestação dos serviços em conformidade com normas sanitárias e condições previstas no TR	100%	Relatório da fiscalização
5	Regularidade operacional	Ausência de falhas graves, atrasos injustificados ou interrupções indevidas	≥ 95%	Registro de ocorrências

### 3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O desempenho da contratada será avaliado conforme os percentuais de atendimento dos indicadores estabelecidos:



PERCENTUAL DE ATENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Igual ou superior a 95%	Excelente
Entre 80% e 94%	Adequado
Entre 60% e 79%	Insatisfatório
Inferior a 60%	Crítico

#### 4. CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será realizado conforme o quantitativo efetivamente executado e devidamente atestado pela fiscalização contratual.

A avaliação de desempenho realizada por meio deste IMR poderá subsidiar a aplicação de glosas, notificações, recomendações e demais medidas administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável.

#### 5. GLOSAS E AJUSTES

Poderão ser aplicadas glosas nos seguintes casos:

SITUAÇÃO IDENTIFICADA	MEDIDA ADMINISTRATIVA
Atraso injustificado na execução dos serviços.	Aplicação de glosa proporcional e demais medidas contratuais cabíveis.
Ausência de documentação comprobatória obrigatória.	Suspensão da medição até regularização documental.
Execução parcial ou inadequada dos serviços.	Glosa proporcional ao serviço não executado ou executado em desconformidade.
Descumprimento de normas sanitárias ou operacionais.	Aplicação de glosas, notificações e demais penalidades previstas contratualmente.

#### 6. REGISTRO E CONTROLE DAS AVALIAÇÕES

Compete à fiscalização contratual:

- registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços;
- verificar a documentação comprobatória apresentada pela contratada;





- emitir relatórios de acompanhamento contratual;
- consolidar as informações necessárias para fins de medição, liquidação e pagamento.

## 7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

O presente IMR não substitui os mecanismos de fiscalização previstos no contrato e na Lei nº 14.133/2021, podendo ser utilizado como instrumento auxiliar para avaliação da qualidade da execução contratual e eventual aplicação de sanções administrativas.

Os critérios estabelecidos neste instrumento poderão ser revisados pela Administração, desde que devidamente justificados e observadas as disposições legais aplicáveis.

